



MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Rua Epitácio Pessoa, nº 209 – Centro - Natuba/PB  
CNPJ nº 09.072.448/0001-95 Fone/Fax (83) 3397-1042

Lei nº 509/2011

DISPÕE SOBRE AUMENTO  
SALARIAL A TODOS OS  
SERVIDORES DO PODER  
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

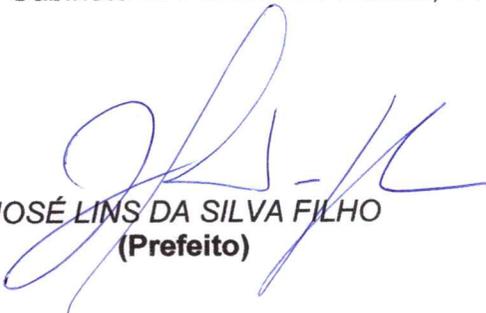
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido um reajuste salarial de 5.89% (Cinco vírgula oitenta e nove por cento), a todos os servidores do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2011.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Natuba, 14 de abril de 2011.

  
JOSÉ LINS DA SILVA FILHO  
(Prefeito)